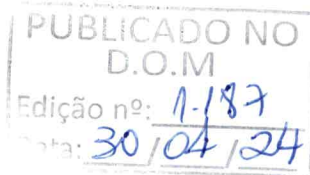




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.165, DE 30 DE ABRIL DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DE INTEGRAÇÃO NA CARREIRA, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal instituído pela Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, cujo Título IX, artigos 108 a 111 que versam sobre a Integração dos atuais titulares de cargos de provimento efetivo que compõem a carreira da Guarda Civil Municipal; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.267/2.019**, em especial a **CERTIDÃO** de fls. 22/23 expedida pela então Secretaria Municipal de Segurança Urbana e o **Parecer Jurídico nº 0139/2.020**, emitido pela Secretaria Municipal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido à **CLASSE ESPECIAL**, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, o Guarda Civil Municipal **VALDECIR FURQUIM - RE nº 10.902**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº 165/18.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo